



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 863/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2018 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento municipal do exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito especial no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

| Org. | Unid. | Funcional Programática | Fonte Recurso | Nomenclatura | Categoria Econômica | Valor |
|--------------|-------|------------------------|---------------|--|---------------------|-------------------|
| 02 | 001 | 04.122.1001.2.101 | * 000 | Manutenção das Atividades de Gabinete | 3.3.90.40.00 | 5.000,00 |
| 03 | 001 | 04.122.1003.2.104 | * 000 | Manutenção das Atividades de Administração Geral | 3.3.90.40.00 | 100.000,00 |
| 03 | 002 | 04.128.1005.2.107 | * 000 | Manutenção das Atividades de Recursos Humanos | 3.3.90.40.00 | 30.000,00 |
| 03 | 003 | 04.122.1007.2.108 | * 000 | Manut das Ativ de Compras, Licitações e Contratos | 3.3.90.40.00 | 15.000,00 |
| 03 | 004 | 04.121.1009.2.110 | * 000 | Manutenção das Atividades de Contabilidade | 3.3.90.40.00 | 15.000,00 |
| 03 | 006 | 04.129.1011.2.112 | * 000 | Manut. das Ativ. da Fazenda e Fiscal. e Cad. Imob. | 3.3.90.40.00 | 35.000,00 |
| 03 | 007 | 12.361.1012.2.113 | * 000 | Manutenção das Atividades de Educação e Cultura | 3.3.90.40.00 | 2.500,00 |
| 03 | 007 | 12.361.1012.2.113 | * 104 | Manutenção das Atividades de Educação e Cultura | 3.3.90.40.00 | 2.500,00 |
| 03 | 009 | 15.451.1015.2.122 | * 000 | Manutenção das Atividades de Obras | 3.3.90.40.00 | 15.000,00 |
| 03 | 010 | 08.243.1018.6.001 | * 000 | Manutenção das Atividades do FMDCA | 3.3.90.40.00 | 1.000,00 |
| 03 | 010 | 08.244.1016.2.124 | * 000 | Manutenção das Atividades de Assistência Social | 3.3.90.40.00 | 1.000,00 |
| 03 | 011 | 10.301.1019.2.127 | * 000 | Manutenção das Atividades do FMS | 3.3.90.40.00 | 35.000,00 |
| 03 | 011 | 10.301.1019.2.127 | * 303 | Manutenção das Atividades do FMS | 3.3.90.40.00 | 10.000,00 |
| 05 | 001 | 20.606.1025.2.135 | * 000 | Manutenção das Atividades de Agricultura | 3.3.90.40.00 | 1.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 268.000,00 |

* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

* 104 – Educação 25%;

* 303 – Saúde – Receitas de Impostos.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESAS

| Org. | Unid. | Funcional Programática | Fonte Recurso | Nomenclatura | Categoria Econômica | Valor |
|--------------|-------|------------------------|---------------|--|---------------------|-------------------|
| 02 | 001 | 04.122.1001.2.101 | * 000 | Manutenção das Atividades de Gabinete | 3.3.90.39.00 | 5.000,00 |
| 03 | 001 | 04.122.1003.2.104 | * 000 | Manutenção das Atividades de Administração Geral | 3.3.90.39.00 | 100.000,00 |
| 03 | 002 | 04.128.1005.2.107 | * 000 | Manutenção das Atividades de Recursos Humanos | 3.3.90.39.00 | 30.000,00 |
| 03 | 003 | 04.122.1007.2.108 | * 000 | Manut das Ativ de Compras, Licitações e Contratos | 3.3.90.39.00 | 15.000,00 |
| 03 | 004 | 04.121.1009.2.110 | * 000 | Manutenção das Atividades de Contabilidade | 3.3.90.39.00 | 15.000,00 |
| 03 | 006 | 04.129.1011.2.112 | * 000 | Manut. das Ativ. da Fazenda e Fiscal. e Cad. Imob. | 3.3.90.39.00 | 35.000,00 |
| 03 | 007 | 12.361.1012.2.113 | * 000 | Manutenção das Atividades de Educação e Cultura | 3.3.90.30.00 | 2.500,00 |
| 03 | 009 | 15.451.1015.2.122 | * 000 | Manutenção das Atividades de Obras | 3.3.90.39.00 | 15.000,00 |
| 03 | 010 | 08.243.1018.6.001 | * 000 | Manutenção das Atividades do FMDCA | 3.3.90.39.00 | 1.000,00 |
| 03 | 010 | 08.244.1016.2.124 | * 000 | Manutenção das Atividades de Assistência Social | 3.3.90.39.00 | 1.000,00 |
| 03 | 011 | 10.301.1019.2.127 | * 000 | Manutenção das Atividades do FMS | 3.3.90.39.00 | 35.000,00 |
| 03 | 011 | 10.301.1019.2.127 | * 303 | Manutenção das Atividades do FMS | 3.3.90.39.00 | 10.000,00 |
| 05 | 001 | 20.606.1025.2.135 | * 000 | Manutenção das Atividades de Agricultura | 3.3.90.39.00 | 1.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 268.000,00 |

* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;
* 303 – Saúde – Receitas de Impostos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 16 de Janeiro de 2018.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

